



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em 06/07/2021
Orgão municipal
Rosângela

PORTARIA Nº 211, de 06 de Julho de 2021.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 1.642, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos municipais para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do Município de Ecoporanga, com fundamento na Lei Municipal n. 1.642, de 02 de outubro de 2013, em seu artigo 6º:

- I. **NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS** - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II. **FLAVIA MARA COSTA MARTINS** – Agente Municipal
- III. **LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO** – Agente Municipal
- IV. **VANILDO LUIZ MACHADO**– Agente Municipal
- V. **CLAUDIO ERNANDES SILVA CARVALHO** - Agente Municipal
- VI. **ADERLI TEMPONI DA SILVA JUNIOR** – Agente Municipal
- VII. **SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS** – Agente Municipal
- VIII. **JEDEONE SILVA DE OLIVEIRA** – Agente Municipal
- IX. **CAIO HENRIQUE OLIVEIRA GASPAS** – Agente Municipal
- X. **CARLOS DOMINGOS PEREIRA** – Agente Municipal
- XI. **OZIEL NOBRE NUNES** - Agente Municipal
- XII. **EUDES ESTACIO RONCONI** – Agente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) tem a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, valendo-se dos servidores supra para que esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será o responsável por monitorar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município, a qual fornecerá relatórios semestrais da atuação desta Coordenadoria ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 018, de 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal